

DECRETO EXECUTIVO Nº 926/2004 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2004.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS) POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO”.

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 548 de 09 de Dezembro de 2003;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0029 – Transporte Escolar
12.361.0029.2.043 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR –
ESTADO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 22.000,00
TOTAL R\$ 22.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no Artigo 1º, o provável excesso de arrecadação do exercício, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Setembro de 2004.

HARDI MILTON EICKHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Adriana Cristine Mäger
Secretária Municipal de Administração e Planejamento